

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2025

Ref. Processo. N° 04/2025

Objeto Contratual: Contratação de serviços contábeis especializados para suporte a administração municipal, incluindo atendimento as normas da Lei de Responsabilidade fiscal (LRF), ao tribunal de contas do estado (TCE) e aos diversos fundos municipais, conforme especificados e quantificados nos contratos n° 001, 007, 008, 009 e 010/2025, anexo I deste edital.

O Sr. Clayton Paulo Rodrigues, Ordenador de despesa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração dos Contratos entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Fundo Municipal De Educação De Nazaré, Fundo Municipal De Assistência Social De Nazaré E Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Nazaré, como CONTRATANTES e ASSESSORAR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ROSEMEIRY LOPES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, CPF n° 814.708.431-52, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

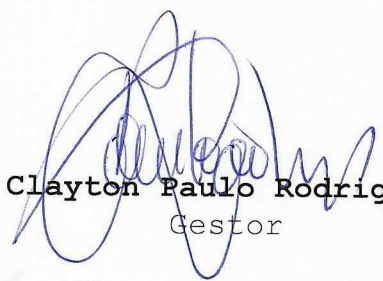
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



Nazaré-TO, 06 de janeiro de 2025



Clayton Paulo Rodrigues
Gestor

